



Prefeitura Municipal de Taquarituba

OF. N.º

EM DE

DE 195

LEI Nº 108

De 20 de Agosto de 1.959

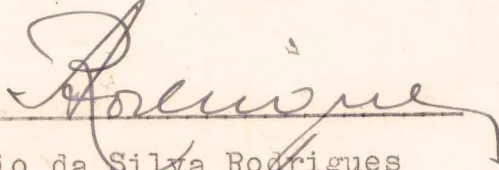
(Autoriza a Prefeitura Municipal a contratar reforma de prédio escolar com a Secretaria da Viação e Obras Públicas)

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu Promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a assinar contrato com o Governô do Estado de São Paulo, para os serviços de reparação no prédio da Escola Rural do Pinhal, dêste município, tudo conforme orçamento apresentado pela D.O.P. da Secretaria da Viação e Obras Públicas.

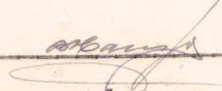
Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 20 de Agosto de 1.959.


Antonio da Silva Rodrigues

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data supra.


P/Secretário.

Resolução nº 5/59, de
18/8/1959, da Câmara Municipal.